

PORTARIA Nº 10.238, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

Nomeia servidor municipal para exercer a função de defensor dativo, nos termos do § 7º do Art. 129 da Lei Complementar nº 01/2002, para acompanhar os Procedimentos Administrativos que especifica, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, inciso II, alínea "a", e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.392/2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GUILHERME PRIMO VIDOTTO JUNIOR, registro funcional nº 26.737, para exercer a função de defensor dativo, nos termos do § 7º do Art. 129 da Lei Complementar nº 01/2002, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá, para apresentar defesa escrita e acompanhar os processos administrativos abaixo indicados:

Processo Administrativo	Servidor	Registro Funcional
11.380/2009	Hainer Silva do Nascimento	19.077
11.382/2009	Camila Macedo dos Santos	19.904
11.387/2009	Rosangela Martins de Oliveira	10.004
4.488/2010	Luiz Antonio Lopes	22.517
4.768/2010	Sandra Martins Fernandes dos Anjos Souza	19.380

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de setembro de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

m////